

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de de

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA PREFEITO DO MUNICÍPIO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

R.G.: _____ R.G.: _____

CPF: _____ CPF: _____

DECRETO Nº 58.569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - FEAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 42				1	2.000.000,00
AUXÍLIOS					
TOTAL				1	2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1407					
CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO P					2.000.000,00
TOTAL				1	4 2.000.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 41				1	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES					
TOTAL				1	2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1407					
CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO P					2.000.000,00
TOTAL				1	3 2.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	4 2.000.000,00
NOVEMBRO					1.801.600,00
DEZEMBRO					198.400,00
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	3 2.000.000,00
NOVEMBRO					1.401.600,00
DEZEMBRO					198.400,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					400.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 58.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de outubro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	3.500.000,00
TOTAL				1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4401.5948					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					3.500.000,00
TOTAL				1	1 3.500.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 3 90 35				1	1.452.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA				1	2.048.000,00
TOTAL				1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4401.5948					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					648.000,00
TOTAL				1	3 648.000,00
04.122.4412.5881					
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚ					1.452.000,00
TOTAL				1	3 1.452.000,00
04.128.4411.6039					
GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSIN					800.000,00
TOTAL				1	3 800.000,00
04.331.4414.6085					
PREVENÇÃO PROM. SAÚDE OCUPACIONAL DO S					600.000,00
TOTAL				1	3 600.000,00
TOTAL					3.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
TOTAL				1	1 3.500.000,00
OUTUBRO					3.500.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
TOTAL				1	3 3.500.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2				3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL GERAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO Nº 58.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAPE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 186.294,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44047					
FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAPE					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	130.406,00
TOTAL				1	130.406,00
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1	55.888,00
TOTAL				1	186.294,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.665.4404.5361					
ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO					186.294,00
TOTAL				1	1 186.294,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
29001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA				1	186.294,00
TOTAL				1	186.294,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2906.4483					
MONITORAMENTO AVALIAÇÃO PROGRAMAS E AÇ					186.294,00
TOTAL				1	3 186.294,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44047					
FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAPE					
TOTAL				1	1 186.294,00
NOVEMBRO					93.147,00
DEZEMBRO					93.147,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
TOTAL				1	3 186.294,00
NOVEMBRO					186.294,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					